

Escola Superior de Comunicação Social

Editais n.ºs 187/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Fevereiro de 2006, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, na área de Pragmática e Relações Públicas.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dessa vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — As provas de concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Comunicação Social, Campus de Benfica, do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-014 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emite, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- i) Quatro exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no currículo;
- j) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- k) Quatro exemplares da dissertação ou doutoramento a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

9 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos de admissão:

- a) Doutoramento ou dissertação na área e âmbito em que é aberto o concurso e a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Lição na área em que é aberto o concurso;
- c) Mérito científico e pedagógico dos candidatos, adequado à área científica em que é aberto o presente concurso, sendo condições preferenciais para mestrado e doutoramento com dissertação final na área de Pragmática e Relações Públicas.

10 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — Mestre José António Mendes Viegas Soares, professor-coordenador e presidente do conselho científico da Escola Superior de Comunicação Social, por subdelegação do presidente do conselho directivo:

Vogais efectivos:

Doutor António da Silva Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
Doutor Eduardo Manuel Carvalho Fernando Geada, professor-coordenador da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Emília Fialho de Sousa, professora-coordenadora e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social.
Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 7909/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2006:

Mestre Ruy Moreira Cravo — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ao abrigo dos artigos 10.º, n.ºs 3, 4 e 5, e 11.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 26 de Novembro de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7910/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Manuel Joaquim Alves Messias — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 12 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7911/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2006:

Mestre Carlos Jorge de Sousa Gonçalves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 29 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 7912/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Isabel Maria Teixeira de Matos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo